DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at? R$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Politica Ambiental

02.012.20.602.0041.2076 ? Incentivo para Constru?es Zoot?nicas Rurais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.32.0000 ? Mat. Bem ou Serv. p/ dist. Grat. ? Fonte 1.505.. R$ 27.125,00

S o m a ..... R$ 27.125,00

T O T A L ..... R$ 27.125,00

==========

Art. 3 ? - Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1 ?, Incisos III, da Lei Federal n ? 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Politica Ambiental

02.012.18.541.0040.2064 ? A?es e Manut. de Pr?icas de Ed. Ambiental

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.505..... R$ 995,00

3.3.90.32.0000 ? Mat. Bem ou Serv. p/ dist. Grat. ? Fonte 1.505.. R$ 1.995,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R$ 1.995,00

02.012.18.541.0040.2066 ? Manut. do Horto Munic. e Aumento de n ª Mudas

(Segue/Fls.02)

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R$ 7.000,00

02.012.18.541.0040.2067 ? Impl. E Manut. De parques, Pra?s e Jardins

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PF ? Fonte 1.505..... R$ 4.300,00

3.3.90.47.0000 ? Obrig. Tribut?ias e Contributivas ? Fonte 1.505..... R$ 850,00

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL.

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.505..... R$ 995,00

4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 1.505... R$ 8.995,00

S o m a ..... R$ 27.125,00

T O T A L ..... R$ 27.125,00

==========

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 10 de setembro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito